

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5464 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.546 de 31 de Agosto de 2020, publicada em 31 de Agosto de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2020 no valor de **R\$ 80.821,80 (oitenta mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)** para suplementar o seguinte programa:

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

18.541.0007.2.024 – Cultivando Água Boa

0960 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações ..... R\$ 8.082,18

0965 – 4490.51.00 – 814 – Obras e Instalações ..... R\$ 72.739,62

**TOTAL ..... R\$ 80.821,80**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 814 - Convênio com a Itaipu Binacional e anulação parcial de dotação, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de arrecadação:**

Fonte 814 – Convênio Federal – Itaipu Binacional ..... R\$ 72.739,62

• **Anulação parcial:**

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

18.541.0007.2.024 – Cultivando Água Boa

0940 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 8.082,18

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE OUTUBRO DE 2020

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná